

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO

DATA 07 / 01 / 88
Autógrafo N.º 044
Projeto de Lei N.º 153/88
Autor Executivo Municipal

DE 07 DE JANEIRO DE 1.988.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 16.000.000,00 (Dezes seis milhões de cruzados), destinado à iluminação de vias urbanas na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno a provou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a Abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz\$ 16.000.000,00 (Dezes seis Mi lhões de Cruzados), destinado a cobrir despesas com a iluminação de Vias Urbanas na Sede do Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedeci da a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi
cos

07.03 - Divisão de Serviços Públicos

10603271.029 - Iluminação de Vias Urbanas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações Cz\$ 16.000.000,00



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo Primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

07.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

03070211.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... Cz\$ 16.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 07/01/1988.

CLAUDINÔR RIBEIRO
Presidente

Cleris de Oliveira Gonçalves
CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

Josafá Xavier de Oliveira
JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

Aires Veliciano Vidal
AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário